



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - D.E. Nº 157/2022 - DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 15/08/2022, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA MÓDULO CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA.

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/1956 e reestruturada pela Lei nº 5.861/1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada NOVACAP, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e por seu Diretor de Planejamento e Projetos, **CARLOS ALBERTO SPIES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **MÓDULO CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA**, estabelecida no SAAN, Quadra 2, nº 980, Parte B, Zona Industrial, Brasília/DF, CEP: 70632-200, inscrita no CNPJ sob o nº 05.926.726/0001-73, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **MATHEUS RANGEL DE SÁ**, brasileiro, casado, técnico em eletrotécnica e mecânica, conforme atos constitutivos Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [84124914](#) p. 7/17), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [208683566](#)), o Voto do Senhor Diretor de Planejamento e Projetos (Doc. SEI/GDF nº [209046816](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [209063210](#)), constantes do Processo SEI/GDF nº [00112-00012271/2021-19](#), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303, de 2016, e demais normas aplicáveis, em conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência, bem como reajuste financeiro do **Contrato de Prestação de Serviço D.E. nº 157/2022 - DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [92650075](#)).

1.1.1. Prorroga-se o prazo de vigência por mais **12 (doze) meses**, passando o seu término de **15/08/2026** para **15/08/2027**.

1.1.2. Reajusta-se o valor pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, em aproximadamente **4,39% (quatro virgula trinta e nove por cento)**.

1.1.3. Após o presente ajuste, o valor do Contrato passa de **R\$ 109.750,63 (cento e nove mil, setecentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos)** para **R\$ 114.568,68 (cento e quatorze mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos)**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO**

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo correrá por conta do saldo da Nota de Empenho nº 2026NE01871 (Doc. SEI/GDF nº [206557343](#)).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

CARLOS ALBERTO SPIES

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

MÓDULO CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA

MATHEUS RANGEL DE SÁ



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Rangel de Sá, Usuário Externo**, em 24/07/2026, às 15:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 24/07/2026, às 17:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 27/07/2026, às 10:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **209350844** Código CRC: **233E4A69**.

Criado por [marcos.conceicao](#), versão 7 por [jose.freire](#) em 24/07/2026 13:54:01.